

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0022/2021/AGEPEN N° Cadastral 15471**

Processo: 31/950.012/2020
Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ROUFE ENGENHARIA LTDA-ME
Objeto: Conforme justificativa técnica anexa ao Processo Administrativo nº 31/950012/2020, fica a empresa Roufe Engenharia notificada a dar reinício aos serviços contratados de ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTABELECIMENTO PENAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAI - MS, a contar de 08 de abril de 2022.
Data da Assinatura: 08/04/2022
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, ERICK HENRIQUE ROCHA FELIX e RODOLFO AURELIO VIEIRA CANDIDO

PORTARIA NORMATIVA AGEPEN N° 49, DE 2022

Altera a PORTARIA AGEPEN N°. 43 DE 27 DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre a realização de visita social virtual assistida através de videochamadas às pessoas privadas de liberdade.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria AGEPEN nº. 43, de 27 de abril de 2020, considerando que houve a retomada das visitas presenciais, após o controle da pandemia de COVID-19.

Art. 2º O caput do artigo 1º da Portaria AGEPEN nº. 43, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir a visita social virtual nas unidades prisionais da AGEPEN/MS, através de videochamadas e/ou videoconferências assistidas e supervisionadas.”

Art. 3º O §3º do art. 1º da Portaria AGEPEN nº. 43, de 27 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Admite-se para visita social virtual, aqueles (as) que não tenham realizado visita presencial nos últimos 60 (sessenta) dias. ”

Art. 4º O artigo 4º da Portaria AGEPEN nº. 43, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os casos omissos serão deliberados, por meio do Conselho de Classificação e Tratamento - CCT.”

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande – MS, 05 de maio de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 015/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600624/2019.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa MR Comércio de Reciclados LTDA ME.

Objeto – Prorrogação do prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos (as) que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesta capital.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 22/03/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 04 de maio de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Murilo Henrique Galon, Sócio/Administrador da Empresa MR Comércio de Reciclados LTDA ME.